
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Geraís no exercício de 2024.

A Superintendente do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Geraís, Ana Tereza Caetano Martins dos Santos, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 001, de 01 de abril de 2024, e considerando, a necessidade de suplementação do orçamento para fins de consecução dos Programas de Manutenção da Gestão do Consórcio, Manutenção da Política de Abrigamento e Manutenção do Apoio ao Trabalho em Rede.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 146.210,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e dez reais) no Orçamento de 2024 do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Geraís, para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.421	CUSTODIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	
14.421.0002	POLITICA DE ABRIGAMENTO	
14.421.0002.2002	MANUTENÇÃO DA POLITICA DE ABRIGAMENTO	
3190.13.00	17 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 15.000,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 15.000,00
3190.94.00	18 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 35.000,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 35.000,00
4490.52.00	26 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.000,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 3.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0005	APOIO AOS CENTROS DE REFERÊNCIA	
14.422.0005.2005	MANUTENÇÃO DO APOIO AOS CENTROS DE REFERÊNCIA	
3390.39.00	31 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 10.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
14.122.0001	GESTÃO DO CONSORCIO MULHERES DAS GERAIS	
14.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CONSORCIO	
3190.94.00	4 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 30.000,00
2500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 30.000,00

14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.421	CUSTODIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	
14.421.0002	POLITICA DE ABRIGAMENTO	
14.421.0002.2002	MANUTENÇÃO DA POLITICA DE ABRIGAMENTO	
3390.36.00 21	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 53.210,00
2500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 53.210,00
Total das Suplementações:		R\$146.210,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º desta Resolução, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 o valor de R\$ 146.210,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e dez reais).

14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.421	CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	
14.421.0002	POLITICA DE ABRIGAMENTO	
14.421.0002.2002	MANUTENÇÃO DA POLITICA DE ABRIGAMENTO	
3190.11.00 16	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 63.000,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 63.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.421	CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	
14.421.0002	POLITICA DE ABRIGAMENTO	
14.421.0002.2002	MANUTENÇÃO DA POLITICA DE ABRIGAMENTO	
3190.11.00 16	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 53.310,00
2500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 53.310,00
3390.39.00 22	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 29.900,00
2500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 29.900,00
Total das Reduções:		R\$146.210,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de março de 2024.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2025.

ANA TEREZA CAETANO MARTINS DOS SANTOS

Superintendente

Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Geraís